LEI MUNICIPAL Nº 3324

Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Publico da Câmara Municipal.

SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio do corrente ano, os vencimentos dos funcionários efetivos, detentor de Cargo em Comisspo e Funçpo Gratificada.

Paragrafo único - As frações de centavos serpϕ arredondadas para maior.

Art. 2º - Servira de recursos para a cobertura da despesa autorizada por esta Lei, as dotações constantes no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da de sua publicaçpÐ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 01 DE JUNHO DE 1983.

a)SEBASTI+Ø OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer